



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 20 HORAS.

Ata da décima terceira sessão ordinária, da terceira sessão legislativa, da 18ª (décima oitava) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 04 de setembro de 2023, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador Vicente Aparecido Romero que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Marco Antonio Buono Soldera e pelo segundo secretário, Vereador Marinaldo Pinto Maia, registradas as presenças e participações dos Vereadores André Pelarin, Vereador Ivan Cesar Baroni, José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves.



Foi realizada leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento da Sra. Sílvia Maria Feliciano Passetti e Sra. Mercedes da Silva Jiacometi. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo **Requerimento nº. 020/2023**, subscrito por todos os Vereadores, no qual *"requeiram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: Veto Total ao Autógrafo de Lei Complementar nº 223/2023, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 043/2023, Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 13/2023, Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 14/2023, Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 15/2023; Veto Total ao Autógrafo de Lei Complementar nº 223/2023, que "Dispõe sobre a remuneração dos membros dos conselhos que integram o Instituto de Previdência do Município de Estrela d'Oeste - IPREM, previstos na LCM 196/2021"; Projeto de Lei do Executivo nº 43/2023, que "Autoriza a formalização de parceria com as organizações da sociedade civil"; Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 13/2023, que "Acrescenta disposições no artigo 12 e no artigo 23, §6, altera o artigo 13, inciso IV, o artigo 21, inciso III e §3 e o artigo 23, § 1 e §4º, e revoga anexo I, do artigo 12, artigo 16, artigo 21, § 1, e o artigo 23 § 2, todos da Lei Complementar nº 196, de 23 de dezembro de 2021; e revoga-se a Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2022; Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 014/2023, que "Autoriza o Poder Executivo do Município de Estrela d'Oeste/SP a realizar pagamentos de assistência financeira complementar em cumprimento a emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiros, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 015/2023, que "Dispõe sobre a remuneração dos membros dos conselhos que integram o Instituto de Previdência do Município de Estrela d'Oeste - IPREM previstos na Lei Complementar nº 196, de 23 de dezembro de 2021"; Indicação nº 23/2023, de autoria do Vereador Sidmar de Oliveira Neves solicitando "Que sejam construídas galerias ou bocas de lobos nos bairros Jardim São José e Jardim São Silvestre, cursos das ruas, Florianópolis, Sorocaba, Curitiba, Macapá e Londrina, para a captação das águas de enxurradas que se formam nessas ruas e serem distribuída em galerias já existentes."; Indicação nº 24/2023, de autoria do Vereador André Pelarin solicitando "Que o Poder Executivo através da Secretária Competente, apresente Projeto de Lei que determine meios para regularização de chácaras do nosso município, pendentes de*



# Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

documentação."; em seguida foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, o Vereador Sidmar de Oliveira Neves, dos 21min30s aos 27min40s.

## ORDEM DO DIA

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº. 020/2023**, subscrito por todos os Vereadores, no qual requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: "**Veto Total ao Autógrafo de Lei Complementar nº 223/2023, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 043/2023, Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 13/2023, Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 14/2023, Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 15/2023**", foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Veto Total ao Autógrafo de Lei Complementar nº 223/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "**Dispõe sobre a remuneração dos membros dos conselhos que integram o Instituto de Previdência do Município de Estrela d'Oeste - IPREM previstos na LCM 196/2021**", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o veto foi colocado em única discussão e votação por escrutínio secreto, sendo mantido por 7 (sete) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários; **Projeto de Lei do Executivo nº 43/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "**Autoriza a formalização de parceria com as organizações da sociedade civil**", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 13/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "**Acrescenta disposições no artigo 12 e no artigo 23, §6, altera o artigo 13, inciso IV, o artigo 21, inciso III, e §3 e o artigo 23, §1 e §4, e revoga anexo I, do artigo 12, artigo 16, artigo 21, §1, e o artigo 23, §2, todos da Lei Complementar nº 196, de 23 de dezembro de 2021; e revoga-se a Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2022**", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por 6 (seis) votos favoráveis dos Vereadores André Pelarin, Ivan Cesar Baroni, Marco Antonio Buono Soldera, Marinaldo Pinto Mata, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves e 2 (dois) votos contrários dos Vereadores José Assumpção, Valentim Neto e José Luiz Sandin Pereira Filho, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por 6 (seis) votos favoráveis dos Vereadores André Pelarin, Ivan Cesar Baroni, Marco Antonio Buono Soldera, Marinaldo Pinto Mata, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves e 2 (dois) votos contrários dos Vereadores José Assumpção, Valentim Neto e José Luiz Sandin Pereira Filho; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 014/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "**Autoriza o Poder Executivo do Município de Estrela d'Oeste/ SP a realizar pagamentos de assistência financeira complementar em cumprimento a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiras, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências.**", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 015/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que "**Dispõe sobre a remuneração dos membros dos conselhos que integram o Instituto de Previdência do Município de Estrela d'Oeste - IPREM previstos na Lei Complementar nº 196, de 23 de dezembro de 2021**", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por 6 (seis) votos favoráveis dos Vereadores André Pelarin, Ivan Cesar Baroni, Marco Antonio Buono



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Soldera, Marinaldo Pinto Maia, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves e 2 (dois) votos contrários dos Vereadores José Assumpção Valentim Neto e José Luiz Sandin Pereira Filho, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por 6 (seis) votos favoráveis dos Vereadores André Pelarin, Ivan Cesar Baroni, Marco Antonio Buono Soldera, Marinaldo Pinto Maia, Miguel Marques e Sidmar de Oliveira Neves e 2 (dois) votos contrários dos Vereadores José Assumpção Valentim Neto e José Luiz Sandin Pereira Filho. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Marco Antonio Buono Soldera, primeiro Secretário e o Vereador Marinaldo Pinto Maia, segundo Secretário.

  
**Marco Antonio Buono Soldera**  
**Primeiro Secretário**

  
**Marinaldo Pinto Maia**  
**Segundo Secretário**

  
**Vicente Aparecido Romero**  
**Presidente da Câmara**

